



COMISSÃO DISCIPLINAR NACIONAL

Por e-mail

Aos cuidados de Wendell Jeronimo de Souza
Ref.: Citação de Audiência – Processos 002/2017

Nome da atleta: Wendell Jeronimo de Souza
Data de nascimento: 11/10/1991
Número da Amostra: 3905761
Tipo de teste: In Competition
Substância proibida: ISOMETEPTENO

NADO: CBA
Modalidade: Atletismo
Data da coleta: 08/01/2017

Prezado Atleta Wendell Jeronimo de Souza

Considerando que V.Sa. foi devidamente comunicado acerca do resultado analítico adverso da Amostra 3905761, para a substância ISOMETEPTENO, em 02 de março de 2017;

Considerando que V.Sa. prestou esclarecimentos em 09 de março de 2017, renunciando à análise da amostra B;

Considerando que foi lhe concedido o direito de solicitar Audiência ao STJD, no prazo de 14 (quatorze) dias, com base nas Regras 38.1 e 38.2, das Regras Oficiais de Competição do Atletismo da IAAF;

Considerando a Denúncia ofertada pelo Douto Procurador do STJD;

Serve a presente para formalmente **INTIMAR WENDELL JERONIMO DE SOUZA**, para comparecer à Audiência, prevista na Regra 38.7, das Regras de Controle de Dopagem da IAAF, que se realizará em **23 DE JUNHO DE 2017, SEXTA-FEIRA, ÀS 19:00 HORAS**, na Rua Jorge Chammas, 310 – Vila Mariana, São Paulo/SP, Brasil – CEP 04016-070.

São Paulo, 14 de junho de 2017.

Claudia Regina da Silva

Secretária do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Atletismo do Brasil